

DESPACHO SECRETARIAL nº 153/2016

Referente ao protocolado nº 13.239.559-4.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 100/2016-GFS/SEDS (fl. 78 - prot. 13.651.537-3) e nº 291/2016-DG/SEDS (fl. 80 - prot. 13.651.537-3), **reconheço o dever de pagar**, à V.B Participações Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de São José dos Pinhais, relativo aos meses novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício